Prefeitura Mun[illegible]l de Igara[illegible]

PERI[illegible]

LEI Nº 591

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de Cento e cinquenta mil cruzeiros) (Cr$.150.000,00 para a construçao da Quadra Municipal de Voley,/ Basquete e Futebol de Salao, em terreno desta Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 9 de novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o -

F/JC